



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

12 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1427

LEI N° 713/2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 591/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º. O artigo 4º da Lei Municipal 591/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

Art.4º - O ônus da cessão será de responsabilidade do Poder Executivo.

[...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2019.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 11 de junho de 2019.**

**Hermes Wichhoff
PREFEITO**